INDICAÇÃO Nº. 166/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja revista a Lei de Zoneamento no plano Diretor do município de Rio das Ostras.

Justificativa

Trata-se de uma necessidade municipal a reorganização do zoneamento da cidade no Plano Diretor, se considerarmos que tal lei complementar foi criada em 2006 quando a cidade possuía aproximadamente 50 mil habitantes e hoje, 13 anos depois, com mais de 145 mil habitantes, entendemos tal indicação. Ressalvasse ainda que tal revisão permite aprimorar a divisão das áreas sobre as quais incidem as diretrizes diferenciadas para o uso e a ocupação do solo e a organização das localidades. Especialmente sem infligir penas e diferenciações a grupos homogêneos por conta de questões econômicas.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2019.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor